



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.242 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Era - MG a doar telhas para famílias carentes e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo a doar telhas de fibrocimento, para atendimento à população carente do município.

Art. 2º A presente Lei visa beneficiar parte da população carente do nosso município, que não tem condições financeiras para adquirir telhas para cobertura de sua residência.

Art. 3º O procedimento de doação será precedido da análise da real necessidade da família solicitante, a ser realizado pela equipe de Assistência Social do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 29 de março de 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito

Publicada em 29/3/2023